

— NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. —

CNPJ/MF nº 30.613.290/0001-00 - NIRE nº 353.005.172-11

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Setembro de 2025

1. Data, Hora e Local: 17 de setembro de 2025, às 16:00 horas. A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") foi realizada na sede social da NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 4º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em vista da presença da acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a saber Augusto Ferreira Lima. **3. Mesa:** Sr. Augusto Ferreira Lima, Presidente da Mesa; e Sra. Renata Leme Borges dos Santos, Secretária da Mesa. **4. Ordem do Dia:** analisar e deliberar sobre: (i) o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante emissão de 3.084 (três mil e oitenta e quatro) novas ações ordinárias; (ii) a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social, caso aprovado; (iii) a ratificação das demais disposições do Estatuto Social da Companhia. **5. Leitura de Documentos e Lavatura da Ata:** (i) Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta AGE, uma vez que eles são de inteiro conhecimento do acionista; (ii) Foi autorizada a lavatura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia: **6.1.** O acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação do aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante a emissão privada de 3.084 (três mil e oitenta e quatro), novas ações ordinárias, sem a emissão de ações preferenciais. As ações ordinárias são todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 25.941,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais), por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, I, da Lei das Sociedades por Ações. **6.1.1.** As ações do aumento de capital são todas subscritas pelo único acionista da Companhia e deverão ser integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, conforme boleto de subscrição constante no Anexo I. As novas ações a serem emitidas serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes, e farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia, em igualdade de condições com as demais ações já existentes. **6.2.** O acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação da reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a contar com a seguinte redação: *"Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 845.201.402,77 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos), dividido em 29.974 (vinte e nove mil, novecentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação."* **6.3.** O acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, por ratificar todas as demais disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente alteradas por este instrumento. **6.4.** Fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente data, a qual lida aprovada e achada conforme, foi assinada pela Secretária da Mesa. **Mesa:** Sr. Augusto Ferreira Lima - Presidente da Mesa, Sra. Renata Leme Borges dos Santos, Acionista Presente; Sr. Augusto Ferreira Lima, Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Assembleias Gerais, São Paulo, 17 de setembro de 2025. **Renata Leme Borges dos Santos** - Secretária. **JUCESP** nº 385.240/25-9 em 29/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>